

TAXAS DEVIDAS PELOS ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA CCDRN 2015

Direção de Serviços de Ordenamento do Território - RJREN

Tabela 2 - taxas referentes ao RJREN (taxas gerais - consultar Tabela 1)

I. Portaria n.º 360/2015, de 15 de Outubro

As ações sujeitas a comunicação prévia (ou sujeitas a autorização quando inexistir REN municipal em vigor) inseridas em Reserva Ecológica Nacional (REN) e que constam do Anexo II do Regime Jurídico REN (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, estão sujeitas ao pagamento prévio das seguintes taxas:

I - Obras de construção, alteração e ampliação	a) Apoios agrícolas afetos exclusivamente à exploração agrícola e instalações para transformação de produtos exclusivamente da exploração ou de carácter artesanal diretamente afetos à exploração agrícola.	60,00 €
	b) Habitação, turismo, indústria, agroindústria e pecuária com área de implantação superior a 40 m2 e inferior a 250m2.	130,00 €
	c) Cabinas para motores de rega com área inferior a 4m2.	0,00 €
	d) Pequenas construções de apoio aos sectores da agricultura e floresta, ambiente, energia e recursos geológicos, telecomunicações e indústria, cuja área de implantação seja igual ou inferior a 40m2.	60,00 €
	e) Ampliação de edificações existentes destinadas a usos industriais e de energia e recursos geológicos.	200,00 €
	f) Ampliação de edificações existentes destinadas a empreendimentos de turismo em espaço rural, de turismo da natureza e de turismo de habitação.	200,00 €
	g) Ampliação de edificações existentes destinadas a usos de habitação e outras não abrangidas pelas alíneas e) e f), nomeadamente afetas a outros empreendimentos turísticos, equipamentos de utilização coletiva.	130,00 €
II - Infraestruturas	a) Charcas para fins agroflorestais e de defesa da floresta contra incêndios com capacidade máxima de 2000 m3.	0,00 €
	b) Charcas para fins agroflorestais e de defesa da floresta contra incêndios com capacidade de 2000 m3 a 50 000 m3.	0,00 €
	c) Infraestruturas de abastecimento de água de drenagem e tratamento de águas residuais e de gestão de efluentes, incluindo estações elevatórias, ETA, ETAR, reservatórios e plataformas de bombagem.	0,00 €
	d) Beneficiação de infraestruturas portuárias e de acessibilidades marítimas existentes.	0,00 €
	e) Produção e distribuição de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis.	100,00 €
	f) Antenas de rádio, teledifusão e estações de telecomunicações.	200,00 €
	g) Redes elétricas aéreas de baixa tensão excluindo subestações.	130,00 €
	h) Redes elétricas aéreas de alta e média tensão, excluindo subestações.	200,00 €
	i) Estações meteorológicas e de rede sísmica digital.	0,00 €
	j) Sistema de prevenção contra tsunamis e outros sistemas de prevenção geofísica.	0,00 €
	k) Redes subterrâneas elétricas e de telecomunicações e condutas de combustíveis, incluindo postos de transformação e pequenos reservatórios de combustíveis.	200,00 €
	l) Construção de restabelecimentos para supressão de passagens de nível.	60,00 €
	m) Construção de subestações de tração para eletrificação ou reforço da alimentação, em linhas ferroviárias existentes.	60,00 €
	n) Desassoreamento, estabilização de taludes e de áreas com risco de erosão, nomeadamente muros de suporte e obras de correção torrencial.	0,00 €
	o) Postos de vigia de apoio à defesa da floresta contra incêndios e de apoio a outros fins públicos como a vigilância da costa, de iniciativa de entidades públicas ou privadas.	0,00 €
	p) Pequenas pontes, pontões e obras de alargamento das infraestruturas existentes.	60,00 €
III - Sector agrícola e florestal	a) Abrigos para produção agrícola em estrutura ligeira.	0,00 €
	b) Agricultura em masseiras	60,00 €
	c) Ações nas regiões delimitadas de interesse vitivinícola, frutícola e olivícola.	60,00 €
	d) Plantação de olivais, vinhas, pomares e instalação de prados, sem alteração da topografia do solo.	0,00 €
	e) Abertura de caminhos de apoio ao setor agrícola.	60,00 €
	f) Operações de florestação e reflorestação.	0,00 €
	g) Ações de defesa da floresta contra incêndios, desde que devidamente aprovadas pelas comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios.	0,00 €
	h) Ações de controlo e combate a agentes bióticos, excetuando áreas florestais.	60,00 €
	i) Ações de controlo de vegetação espontânea decorrentes de exigências legais no âmbito da aplicação do regime da condicionalidade da política agrícola comum.	0,00 €

IV - Aquicultura	IV.1 - AQUICULTURA MARINHA	
	a) Novos estabelecimentos de culturas marinhas em estruturas flutuantes.	130,00 €
	b) Novos estabelecimentos de culturas marinhas em terra.	130,00 €
	c) Recuperação, manutenção e ampliação de estabelecimentos de culturas marinhas existentes e reconversão de salinas em estabelecimentos de culturas marinhas, incluindo estruturas de apoio à exploração da atividade.	60,00 €
	IV.2 - AQUICULTURA ÁGUA DOCE	
	a) Novos estabelecimentos de aquicultura em estruturas flutuantes.	130,00 €
V - Salicultura	b) Novos estabelecimentos de aquicultura em estruturas fixas.	130,00 €
	c) Recuperação, manutenção e ampliação de estabelecimentos de aquicultura existentes, incluindo estruturas de apoio à exploração da atividade.	60,00 €
V - Salicultura	a) Novas salinas	130,00 €
	b) Recuperação, manutenção e ampliação de salinas	60,00 €
VI - Prospecção e exploração de recursos ecológicos	a) Abertura de sanjas com extensão superior a 30m ou profundidade superior a 6m e largura da base superior a 1m.	60,00 €
	b) Abertura de sanjas com extensão inferior a 30m, profundidade inferior a 6m e largura da base inferior a 1m.	60,00 €
	c) Sondagens mecânicas e outras ações de prospecção e pesquisa geológica de âmbito localizado.	60,00 €
	d) Novas explorações ou ampliação de explorações existentes.	200,00 €
	e) Anexos de exploração exteriores à área licenciada ou concessionada.	130,00 €
	f) Abertura de caminhos de apoio ao setor exteriores à área licenciada ou concessionada.	60,00 €
	g) Exploração de manchas de empréstimo para alimentação artificial de praias.	130,00 €
VII - Equipamentos, recreio e lazer	a) Espaços não construídos de instalações militares.	130,00 €
	b) Equipamentos e apoios às zonas de recreio balnear e à atividade náutica de recreio em águas interiores, bem como infraestruturas associadas.	130,00 €
	c) Equipamentos e apoios à náutica de recreio no mar e em águas de transição, bem como infraestruturas associadas.	130,00 €
	d) Equipamentos e apoios de praia bem como infraestruturas associadas à utilização de praias costeiras.	130,00 €
	e) Espaços verdes equipados de utilização coletiva.	130,00 €
	f) Abertura de trilhos e caminhos pedonais/cicláveis destinados à educação e interpretação ambiental e de descoberta da natureza, incluindo pequenas estruturas de apoio.	60,00 €
VIII - Instalações desportivas especializadas	Instalação de campos de golfe e de outras instalações desportivas que não impliquem a impermeabilização do solo, excluindo as áreas edificadas.	200,00 €